



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 004/2019. **PROC. ADM. Nº:** 006/2019. **PREGÃO PRESENCIAL 004/2019. OBJETO:** *aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa-PI. **CONTRATADA:** MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA LTDA (DINÁ), CNPJ Nº 04.385.090/0001-37. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019. **VALOR:** R\$ 215.050,50 para o LOTE I- Medicamentos e Farmácia Básica. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/02/2019.

CONTRATO Nº: PP 004-A/2019. **CONTRATADA:** R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA PAG MENOS), CNPJ Nº 08.714.895/0001-38. **VALOR:** R\$ 43.800,00 para o LOTE II – Controlados.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 18/2019, Santo Antônio de Lisboa-PI, 16 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a criação e nomeação da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI. A Comissão Especial Eleitoral é de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, em Santo Antônio de Lisboa-PI:

• **Representantes do Governo:**

- Maria Michelly de Sousa, CPF: 058.526.213-66
- Ana Paula da Rocha Carvalho, CPF: 033.076.253-22

Wladimir Roberto Sousa
Prefeito Municipal

• **Representantes da Sociedade Civil:**

- Ana de Sousa, CPF: 815.064.813-53
- Maria dos Remédios Rodrigues Carvalho, CPF: 259.342.283-15

Art.2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Wladimir Roberto Sousa
Prefeito Municipal

- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, em 16 de abril de 2019.

Wladimir Roberto Sousa
Prefeito Municipal